



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1745/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Ruas: Almir Cocentino e de José do Monte, as Ruas Projetadas 14 e 15 respectivamente, integrantes do Loteamento Jardim Santa Helena, zona de expansão urbana do município de Macaíba/RN.

Art. 2º - A fixação das placas alusivas com as denominações oficiais das referidas artérias públicas, ficarão por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2015.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL